



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

PORTARIA nº 068/2024

De 18 de março de 2024

Retifica a Portaria 065/2024

Ademilson Conrado, prefeito de Cerro Negro, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retifica o Artigo 1º da Portaria 065/2024, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder progressão por desempenho funcional aos servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – art. 19 (tabela de vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do servidor) abaixo relacionados:

Mat.	servidor	Classe /Ref	Classe/Ref	Nº prot.
2219	Aldori Santo Ribeiro	A-01	A-02	091/2024
489	Denize Antunes Duarte	B-01	B-02	021/2024
424	Elizandra Silva Neris	B-11	B-12	096/2024
2289	Emaelson dos Santos Waldrigues	A-01	A-02	095/2024
1273	Erico Messias Ribeiro	A-06	A-07	015/2024
77	José Nilton de Lima	A-14	A-15	025/2024
2232	Marco Antônio Gralha Bragatto	A-01	A-02	017/2024
2233	Rucielli Pucci	A-01	A-02	033/2024

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 18 de março de 2024.

Ademilson Conrado
Prefeito

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 18 de março de 2024.

Av. Ordes Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E86-8BB3-291C-016D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CONRADO (CPF 025.XXX.XXX-31) em 22/03/2024 10:09:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cerronegro.1doc.com.br/verificacao/9E86-8BB3-291C-016D>